



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas Província da Bahia/1821)
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)**

ERRATA Nº 03 AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 001-SSMR/6, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O Comando da 6ª Região Militar (6ª RM), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** do Processo Seletivo nº 001-SSMR/6, de 05 de agosto de 2019, objetivando a formação de um cadastro de reserva, visando à convocação de profissionais de nível superior, médio e fundamental para o exercício de atividades nas áreas de interesse deste Grande Comando Administrativo.

Considerando a necessidade de correção e complementação de alguns itens, com o objetivo de elucidar o entendimento dos leitores e participantes, resolve comunicar as seguintes alterações:

1. O Art. 63, parágrafo 3º, item v) PSA, faz referência a apresentação de exames dos candidatos para inspeção de saúde. À vista disso:

a) Onde se lê:

v) PSA.

b) Leia-se:

v) PSA (**candidatos do sexo masculino**) apenas para idade maior ou igual a 40 anos, com laudo.

2. O Art. 63, parágrafo 6º faz referência a apresentação de exames dos candidatos para inspeção de saúde. À vista disso:

a) Onde se lê:

§ 6º Será admitido o exame de colpocitologia dentro da validade de 01(um) ano, desde que o laudo correspondente seja datado de até 30 dias;

b) Leia-se:

§ 6º Será admitido o exame de **mamografia e colpocitologia (candidatas do sexo feminino) e PSA (candidatos do sexo masculino) juntamente com seus respectivos laudos, dentro da validade de 01(um) ano da data prevista para a convocação da inspeção de saúde, conforme Art. 14, § 1º.**

3. O Art. 63, parágrafo 11 que faz referência a apresentação de exames dos candidatos para inspeção de saúde. À vista disso:

a) Onde se lê:

§ 11 A realização dos exames complementares, listados no § 3º, será de responsabilidade e custeados pelo candidato, todos datados de, no máximo, até 01 (um) mês antes do dia previsto para a inspeção de saúde.

b) Leia-se:

§ 11 A realização dos exames **médicos**, listados no § 3º, será de responsabilidade e custeados pelo candidato. **Todos os exames deverão ser datados de, no máximo, até 180 dias** antes do dia previsto para a inspeção de saúde, **exceto os exames admitidos no § 6º.**

Salvador-BA, 22 de outubro de 2019.

**VERSÃO ORIGINAL ASSINADA ENCONTRA-SE ARQUIVADA
NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 6ª REGIÃO**

Gen Div MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM

Comandante da 6ª Região Militar